

Protocolo: 2022000748692

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CEAS/RS**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 11 de julho de 2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, n Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e n a Lei Estadual nº 10.716/1996:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.716/1996, que cria o Conselho, Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.474, de 28 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a realização de reuniões plenárias, reuniões de Comissões Internas, Grupos de Trabalho, eventos de capacitação, treinamento e assemelhados do CEAS/RS, nas modalidades presencial, híbrida e/ou virtual.

**Art. 2º** - A modalidade de realização das reuniões e eventos deve seguir definição prévia da Mesa Diretora e/ou da Coordenação das Comissões e Grupos de Trabalho do CEAS/RS, com o uso das ferramentas eletrônicas que melhor se adequarem à sua realidade, de modo a possibilitar a participação do maior número de conselheiros.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução *Ad Referendum* nº01/2020 – CEAS/RS.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

Ana Maria Almeida Duarte Presidente CEAS/RS

Protocolo: 2022000748693

**Resolução Nº 13/2022 - CEAS/RS**

O CEAS/RS reunido extraordinariamente por videoconferência no dia 18/07/2022, conforme Resolução *Ad Referendum* 01/2020 do CEAS/RS publicada no DOE em 02/04/2020, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96, resolve:

**Art. 1º**- Aprovar o projeto, abaixo relacionado, do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:

- Projeto Praticando Esportes Formando Cidadãos - Nações em Ação – Santa Maria/RS.

**Art. 2º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Almeida Duarte Presidente do  
CEAS/RS